



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

## DECRETO Nº. 02/2018

**EMENTA:** Resultado do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 17/2017.

**O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, na cidade de Nova Laranjeiras-PR, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LINEU GOMES;

CONSIDERANDO os termos do contrato administrativo nº. 18/2015;

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº. 17 de 19 de julho de 2017,

### **DERTERMINA:**

**Cláusula Primeira:** Fica aplicada multa de 1% (um por cento) que importa em R\$ 31.473,26 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinquenta e um mil e oitocentos reais e setenta e um centavos) conforme prevista na cláusula décima sétima do contrato nº. 18/2015, devendo a cobrança ser efetuada de modo integral ou por meio de desconto do valor da garantia de execução caso prestada, recolhendo-se neste caso apenas a diferença, de forma administrativa ou judicial, em caso de não adimplemento.

**Cláusula segunda:** Fica a empresa CONSTRUTORA COSECHEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.787.491/0001-04, declarada inidônea e conseqüentemente impedida de contratar com qualquer órgão da administração



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

---

direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme Art. 87, IV e Cláusula Décima Sétima, Alínea “f” do contrato 18/2015.

**Cláusula terceira:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras –PR , 23 de janeiro de 2018.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**